

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, de um lado a doravante denominada **COMODANTE**, conforme identificada a seguir:

DADOS DO COMODANTE			
Nome Empresarial: <b>RODRIGO ORLANDELI SANCHES - ME</b>			
CNPJ: <b>09.050.825/0001-95</b>	Inscrição Estadual: <b>572.069.289.11</b>	Ato de Autorização – Anatel <b>Nº. 1.184/03/2009</b>	Termo de Autorização – Anatel <b>Nº. 145/2009</b>
Endereço: <b>AVENIDA JULIO MESQUITA, Nº 650,</b>			
Bairro: <b>CENTRO</b>	Cidade: <b>REGENTE FEIJÓ</b>	Estado: <b>SP</b>	CEP: <b>19570-000</b>
Telefone: <b>(18)3279-2997</b>	S.A.C: <b>0800 773 3320</b>	Site: <b>http://www.rostelecom.com.br/</b>	E-mail: <b>rostelecom@rostelecom.com.br</b>

E de outro lado a pessoa física ou jurídica, doravante denominado(a) **COMODATÁRIO** conforme identificado(a) no **TERMO DE ADESÃO**.

As partes identificadas têm entre si, justo e contratado, o presente contrato de Comodato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes descritas no presente, pelo disposto nos Artigos de 579 a 585 da Lei n.º 10.406/2002, sem prejuízos às demais normas que regem a matéria. Este instrumento é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações o qual tem como objeto o provimento de acesso à internet banda larga.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS DO COMODATO**

- 1.1 O presente contrato trata da cessão do equipamento, pela **COMODANTE** ao(a) **COMODATÁRIO(A)**, dos direitos de uso e gozo dos equipamentos, descritos no **TERMO DE ADESÃO**, por meio do comodato.
- 1.2 Os equipamentos citados no **TERMO DE ADESÃO** cedidos em comodato, serão utilizados exclusivamente para a execução dos serviços contratados por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações, e serão instalados no endereço informado no referido **TERMO DE ADESÃO**, conforme indicado pelo(a) **COMODATÁRIO(A)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO(A)**

- 2.1 É de responsabilidade do(a) **COMODATÁRIO(A)** providenciar e fornecer toda a infraestrutura necessária e condições apropriadas para instalação dos equipamentos citados no **TERMO DE ADESÃO**, incluindo conduítes e canaletas, para o cabeamento, ponto de energia elétrica com aterramento adequado e obtendo, se necessário, autorização para instalação dos equipamentos no local (residência, condomínio e/ou edifício), ou outra edificação, sem qualquer ônus para a **COMODANTE**, tais como aluguéis, energia elétrica, etc. Cabe ainda ao(a) **COMODATÁRIO(A)**, obter do síndico do condomínio ou dos demais condôminos, sempre que necessário for, a autorização para ligação dos sinais e para realização das obras referidas.
- 2.2 É de responsabilidade do(a) **COMODATÁRIO(A)** utilizar e administrar os equipamentos cedidos em comodato como se próprios fossem, de acordo com a finalidade estipulada em contrato, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso e conservação, comprometendo-se, pela guarda, preservação e integridade dos mesmos até a efetiva restituição à **COMODANTE**, tendo em vista que tais equipamentos são insuscetíveis de penhor, arresto e outras medidas de execução e ressarcimento, de exigibilidade que contra o(a) **COMODATÁRIO(A)** sejam promovidos, não podendo, cedê-los ou transferi-los a qualquer título a terceiros, ou ainda alugar, sem prévia autorização escrita da **COMODANTE**, sob pena de responder por perdas e danos.
- 2.3 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá manter a instalação dos equipamentos da presente cessão em comodato nos locais adequados e indicados pela **COMODANTE**, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias ao correto funcionamento dos equipamentos.
- 2.4 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá permitir que somente pessoas habilitadas e técnicos autorizados pela **COMODANTE** tenham acesso ao manuseio dos equipamentos sempre que necessário, observando das normas de utilização.
- 2.5 O(A) **COMODATÁRIO(A)** não poderá prestar por si ou por intermédio de terceiros não credenciados, reparos ou consertos nos equipamentos. Quaisquer falhas no desempenho dos equipamentos observadas deverão ser comunicadas pelo(a) **COMODATÁRIO(A)** com a maior brevidade possível à **COMODANTE**.
- 2.6 O(A) **COMODATÁRIO(A)** deverá restituir (entregar/devolver) todos os bens à **COMODANTE** caso haja rescisão por quaisquer motivos do Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, estando autorizado à

## CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

**COMODANTE** a proceder com a devida retirada dos equipamentos. Caso não ocorra por parte do(a) **COMODATÁRIO(A)** a devolução espontânea dos equipamentos no prazo estipulado ou houver impedimento da retirada, o(a) **COMODATÁRIO(A)** autoriza desde já que a **COMODANTE** emita automaticamente, independentemente de qualquer modalidade de notificação, fatura de cobrança calculada sobre o valor atualizado total dos bens no mercado, podendo ainda a **COMODANTE** utilizar de meios legais cabíveis para resolução da avença, todas as despesas daí decorrentes, serão suportadas pelo(a) **COMODATÁRIO(A)**, inclusive honorários advocatícios, bem como as despesas de deslocamento, alimentação, cópias de documentos, conferências telefônicas, enfim as despesas que se fizerem necessárias.

**Parágrafo único** O **COMODATÁRIO(A)** fica ciente que a não restituição do equipamento cedido em comodato configura apropriação indébita de coisa alheia móvel, enquadrando-se no artigo 168 do Código Penal e estando suscetível as medidas legais cabíveis por parte do **COMODANTE**.

2.7 Em se tratando das hipóteses de dano, depreciação por mau uso, perda/extravio dos referidos equipamentos em comodato, o(a) **COMODATÁRIO(A)** também deverá restituir à **COMODANTE** pelas perdas ou danos, no valor total dos bens à época do fato, observando o valor de mercado, que será cobrado na mesma forma do item acima.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

3.1 O presente contrato será imediatamente rescindido caso houver extinção por qualquer motivo do Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações que tem como objeto o provimento de acesso à internet banda larga, o qual este está vinculado, devendo o(a) **COMODATÁRIO(A)** observar o **item 2.6** acima mencionado.

3.2 Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste contrato, a rescisão ocorrerá automaticamente, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Para a devida publicidade deste contrato, o mesmo está registrado em cartório de registro de títulos e documentos da cidade de **Regente Feijó**, no Estado de **São Paulo**, e encontra-se disponível no endereço virtual eletrônico <http://www.rostelecom.com.br/>.

4.2 A **COMODANTE** poderá ampliar ou agregar outros serviços, introduzir modificações no presente contrato, inclusive no que tange às normas regulamentadoras desta prestação de serviços, mediante termo aditivo contratual o qual será registrado em cartório e disponibilizado no endereço virtual eletrônico <http://www.rostelecom.com.br/> juntamente com os demais contratos. Qualquer alteração que porventura ocorrer, será comunicada por aviso escrito que será lançado junto ao documento de cobrança mensal e/ou mensagem enviada por correio-eletrônico (e-mail), ou correspondência postal (via Correios), o que será dado como recebido e aceito automaticamente pelo **COMODATÁRIO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 Este contrato entra em vigor na data da assinatura do **TERMO DE ADESÃO** e terá validade enquanto houver obrigação entre as partes, passando a vigor por prazo determinado de **12 (doze) meses**, sendo prorrogado automaticamente após esta vigência (12 meses), por períodos iguais, estando vinculado o seu término diretamente ao Contrato de Prestação de Serviços de Telecomunicações.

### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Este contrato poderá ser modificado no todo ou em parte, através de termo aditivo em qualquer tempo.

6.2 O(A) **COMODATÁRIO(A)** declara, com assinatura do **TERMO DE ADESÃO** que recebeu todos os equipamentos em perfeitas condições de uso, que foram devidamente instalados e que autorizou aos funcionários da **COMODANTE** a adentrarem sua residência para instalação.

6.3 Constatando a ausência do **COMODATÁRIO**, este, desde já, autoriza os funcionários da **COMODANTE** que adentrem sua residência para retirada dos equipamentos, caso haja extinção do contrato, independentemente da motivação, na presença de outra pessoa, maior de 18 (dezoito) anos.

6.4 Caso o(a) **COMODATÁRIO(A)** altere seu endereço de residência e domicílio, deverá imediatamente comunicar a **COMODANTE**.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

7.1 O presente instrumento obriga herdeiros e/ou sucessores, a qualquer tempo, sendo neste ato eleito pelas partes o foro da Comarca da cidade de **Regente Feijó**, no Estado de **São Paulo**, competente para dirimir quaisquer questões referentes ao presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente contrato, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data. O **COMODATÁRIO** irá aderir ao presente documento assinando o **TERMO DE ADESÃO** disponível na sede da **COMODANTE**.

Regente Feijó/SP, 04 de abril de 2018.



ASSINATURA:

COMODANTE:

CNPJ:

**RODRIGO ORLANDELI SANCHES - ME**

**09.050.825/0001-95**



OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA

**PRENOTAÇÃO TD  
7284  
04/04/2018**



OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA		
Protocolado e Microfilmado N°: TD 007284	Ao Cartório.....	34,77
Reg. No 6636, LV. B	Ao Estado.....	9,88
	Ao IPESP.....	6,77
REGENTE FEIJÓ, 05/04/2018	Reg. Civil.....	1,83
	Trib. Justiça..	2,39
	Ao Município...	1,74
CLEVERSON ROBERTO DA SILVA	Ao Min. Público:	1,67
ESCREVENTE	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	59,05

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA		
Protocolado e Microfilmado N°: TD 007284	Ao Cartório.....	4,97
Reg. No 6636, LV. B	Ao Estado.....	1,41
	Ao IPESP.....	0,97
REGENTE FEIJÓ, 05/04/2018	Reg. Civil.....	0,26
	Trib. Justiça..	0,34
	Ao Município...	0,25
CLEVERSON ROBERTO DA SILVA	Ao Min. Público:	0,24
ESCREVENTE	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	8,44

OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA		
Protocolado e Microfilmado N°: TD 007284	Ao Cartório.....	4,97
Reg. No 6636, LV. B	Ao Estado.....	1,41
	Ao IPESP.....	0,97
REGENTE FEIJÓ, 05/04/2018	Reg. Civil.....	0,26
	Trib. Justiça..	0,34
	Ao Município...	0,25
CLEVERSON ROBERTO DA SILVA	Ao Min. Público:	0,24
ESCREVENTE	Condução/Outros:	0,00
	TOTAL.....	8,44

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ - SP**

Rua Júlio Mesquita, 466, Centro - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (18) 3279-1568

CNPJ:51.393.619/0001-44

**Roberto Afonso - Oficial**

**PROTOCOLO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS Nº:007284**

**Apresentante:** RODRIGO ORLANDELI SANCHES - ME

**Partes.....:** RODRIGO ORLANDELI SANCHES - ME, CNPJ: 09.050.825/0001-95

CONTRATO DE COMODATO

**Título.....:** CONTRATO COMODATO -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 04/04/2018, tendo sido praticado os seguintes atos:

Reg. No 6636, LV. B	05/04/2018	R\$ 34,77	.....
Reg. No 6636, LV. B	05/04/2018	R\$ 4,97	.....
Reg. No 6636, LV. B	05/04/2018	R\$ 4,97	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

**CUSTAS E EMOLUMENTOS**

<b>Emolumentos</b>	<b>R\$</b>	<b>44,71</b>
Ao Estado	R\$	12,70
Ao IPESP	R\$	8,71
Ao Registro Civil	R\$	2,35
Ao Tribunal de Justiça	R\$	3,07
Ao Município	R\$	2,24
Ao Ministério Público	R\$	2,15
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>75,93</b>
<hr/>		
Valor Depositado.....	R\$	0,00
A Receber.....	R\$	75,93

**ORIGEM DOS DEPÓSITOS**

Observações:

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
E TABELIÃO DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO  
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

REGENTE FEIJÓ-SP, 05 de abril de 2018

CLÉVERSON ROBERTO DA SILVA - ESCRIVENTE

**A RECEBER  
A QUANTIA DE**

**R\$ 75,93**

Em: \_\_\_\_\_

**PELO INTERESSADO**

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_